



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 245/99 DE 19 DE ABRIL DE 1.999

**ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,  
CONFORME DETERMINE A EMENDA  
CONSTITUCIONAL N.019/98.**

Exmº . Sr. **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

**FAZ SABER**, que o plenário das deliberações da câmara Municipal, **APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido o subsídio mensal dos Secretários Municipais em conformidade com a emenda Constitucional 019/98, correspondente ao período de Abril à dezembro do ano de 1.999 no valor de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais ).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - revogam-se as disposições em contrário, em especial os respectivos artigos da Lei Complementar nº 003/94, que fixou a remuneração dos Secretários Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 22 de abril de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL

  
**EVERALDO CARDOSO LEAL**  
PREFEITO MUNICIPAL